



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3009 - 12 de Agosto de 2019 - ANO 13

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 148 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA e, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social a se realizar no dia 28 de agosto de 2019, no Auditório da Faculdade Dom Pedro II, situada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 106, Centro Barreiras – Ba., CEP: 47.800-191.

Parágrafo primeiro - A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “**Assistência Social: direito do povo com financiamento público e a participação social**” e os seguintes eixos:

I – Direito Socioassistências e Dever do Estado;

II – Gestão e financiamento público; e

III – Democracia e participação social.

Parágrafo Terceiro - Fica estabelecida a constituição da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social, com os seguintes membros: **Carlla Pacheco Benjuíno, Karine de Souza Vieira, Adriano Ferreira de Souza e Marília Silva Machado**.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social ficam encarregadas de tomar as providências necessárias para o cumprimento do objeto deste Decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta da disponibilidade Orçamentária:

Unidade: 03.12.50 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Projeto/Atividade: 2117 – Gerenciamento do Fundo Mun. de Assistência Social e Trabalho

Elemento da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100 – Recurso Ordinário

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de agosto de 2019

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

Samya Imaculada da Silva Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3009 - 12 de Agosto de 2019 - ANO 13

PORTARIA Nº332, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Servidor **Marcos Andrade de Carvalho**, do cargo de Subdiretor, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito em 08 de agosto de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-

PORTARIA Nº334, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Servidor **Mauricy dos Santos Gomes**, da função de Subinspetor, da Secretaria Municipal de Segurança cidadã e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 12 de agosto de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3009 - 12 de Agosto de 2019 - ANO 13

PORTARIA SEMATUR Nº 039/2019 de 09 de Agosto de 2019.

Conceder Licença Ambiental Simplificada (LS), por 03 (três) anos, a Comercial Barreiras de Ferros e Metais LTDA.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMATUR nº 2019.0000133.TEC.LS.0002, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Licença Ambiental de Simplificada (LS), válida por 3 (três) anos, **a Comercial Barreiras de Ferros e Metais LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.307.308/0001-14, com sede na Avenida Cleriston Andrade, nº 3451, Bairro Vila Nova, Barreiras – BA, para **atividade Reciclagem de Materiais Metálicos, Triagem de Materiais Recicláveis com capacidade de processamento de 2,0 toneladas/dia,** no mesmo local e município, sob as Coordenadas UTM Sirgas 2000 (X/Y): 503686,062/8657807,961, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes Condicionantes:

I - Operar adequadamente o empreendimento de acordo com os projetos apresentados a SEMATUR;

II - Destinar adequadamente todos os resíduos sólidos e líquidos gerados, inclusive os domésticos, conforme os Artigos nº 76 ao 90 do Decreto Estadual nº 14.024/2012 e conforme PGRS apresentado;

III - Utilizar nas suas instalações equipamentos de combate a incêndios conforme a NR-23 do Ministério do Trabalho;

IV – Deverá solicitar a regularização pertinente junto ao Corpo de Bombeiro;

V – Realizar reparos no piso do empreendimento, devendo o mesmo ser impermeável. Prazo: 60 dias;

VI - Trocar extintores de incêndio 15 (quinze) dias antes do seu vencimento;

VII - Os níveis de ruído gerados pela atividade deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01, de 08/03/1990. Prazo: Durante a vigência da Licença;

VIII - Realizar treinamento específico com os funcionários para procedimentos em caso de situações de emergências, inclusive, disponibilizando uso de EPI's Equipamentos de Proteção Individual, inclusive, de modo a seguir as normas técnicas do Ministério do Trabalho;

IX - Requerer nova Licença Ambiental ao órgão ambiental competente para qualquer alteração que venha ocorrer na operação da atividade ou por ocasião do vencimento desta licença.

Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA.

Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Demósthene da Silva Nunes Júnior

Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3009 - 12 de Agosto de 2019 - ANO 13

EXTRATO DE PORTARIA SEMATUR Nº 040/2019

PORTARIA SEMATUR Nº 040/2019 de 12 de agosto de 2019. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e o Termo de Convênio nº 019/2014 celebrado entre o Instituto de Meio e Recurso Hídrico-INEMA e a Prefeitura Municipal de Barreiras, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 16.963/2016 de 17/08/2016, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.579 de 06/03/2019 e, tendo em vista o que do processo SEMATUR nº 2019.0000614.TEC.PPV.0001, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder prorrogação de prazo de validade válida por 02 (dois) anos, a partir da data de vencimento da Licença Ambiental Simplificada concedida pela Portaria SEMATUR Nº 29/2017, de 23 de agosto de 2017, a DX Construtora LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.454.528/0001-82, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 350, Centro, Barreiras – BA, para localização, implantação e operação de uma Usina de Asfalto (CBUQ), com capacidade instalada 7.920 toneladas/mês, na Fazenda Alvorada localizada à margem direita da Rodovia BR 135 (sentido Riachão das Neves), sob as Coordenadas Geográficas: S 12°05'17" / W 44°58'16", e mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes estabelecidos na referida portaria. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0179/2018.

Proc. Adm. Nº 2050/2019 – CARTA CONVITE nº 020/2018 - Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS** –, estabelecida na sede e foro na Rua Edgard de Deus Pitta, s/n, Aratu, Barreiras/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95, Contratada: **NELSON DE SOUZA ROMEIRO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/ MF, sob o nº 00.571.055/0001-51, pessoa jurídica de direito privado. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo, mantendo as cláusulas contratuais, a contar a partir do dia 27 de Julho de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Ass.: 22/07/2019. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0180/2018.

Proc. Adm. Nº 1420/2019 – CARTA CONVITE nº 021/2018 - Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS** –, estabelecida na sede e foro na Rua Edgard de Deus Pitta, s/n, Aratu, Barreiras/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95, Contratada: **NELSON DE SOUZA ROMEIRO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/ MF, sob o nº 00.571.0001/0001-51, pessoa jurídica de direito privado. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo e reposição do valor inicial, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 75.360,00 (setenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais, mantendo as cláusulas contratuais, a contar a partir do dia 27 de Julho de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Ass.: 19/07/2019. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2017.

Proc. Adm. Nº 1773/2019- Pregão presencial Nº 004/2017- Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS** - Contratada: **SILVANIA VALOIS DE OLIVEIRA SANTOS EIRELLI- EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.326.747/0001-62, com sede na Travessa 19 de maio, nº 190, CEP 47.800-196, Centro Barreiras-Bahia. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo do Contrato nº 117/2017, pelo período 05 (cinco) meses e reposição de saldo proporcional a esse período prorrogado, correspondente ao valor de R\$ 1.383.863,47 (um milhão trezentos e oitenta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente a contar a partir do dia 30 de Julho de 2019, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e Lazer. 29/07/2019. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3009 - 12 de Agosto de 2019 - ANO 13

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019.

Proc. Adm. Nº 1263/2019- Carta Convite nº 004/2019- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS –, estabelecida na sede e foro na Rua Edgard de Deus Pitta, s/n, Aratu, Barreiras/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95, Contratada: 2D ENGENHARIA SUSTENTAVEL LTDA- ME, inscrita no CNPJ/ MF, sob o nº 14.312.374/0001-57, com sede na Rua Oswaldo de Andrade, nº 234 – Lea Cordeiro – Luís Eduardo Magalhães – Bahia. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de Prazo do Contrato nº 010/2019, **pelo período de 5 (cinco) meses**, partindo da existência de um saldo contratual no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente a contar a partir do dia 01 de julho de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes. Ass.: 01/07/2019. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2017.

Proc. Adm. Nº 1770/2019- Pregão presencial Nº 004/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA- ME, inscrito no CNPJ nº 18.581.456/0001-58, com sede na Av. São Desidério, nº 351, Bairro São Paulo, Barreiras- Bahia. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo do Contrato nº 120/2017, pelo período 05 (cinco) meses e reposição de saldo proporcional a esse período prorrogado, correspondente ao valor: R\$ 224.328,07 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte oito reais e sete centavos), mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente, a contar a partir do dia 30 de julho de 2019, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 29/07/2019. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº119/2017.

Proc. Adm. Nº 1772/2019- Pregão presencial Nº 004/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: **FRED JORDÃO DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ/ MF, sob o nº 04.958.932/0001-00, com sede na Rua Edeltrudes Maurício da Silva, nº 72 Centro, Várzea Nova - Bahia. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo do Contrato nº 119/2017, pelo período 05 (cinco) meses partindo da existência de um saldo no valor de R\$ 531.445,68 (quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente, a contar a partir do dia 30 de Julho de 2019, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 29/07/2019. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº118/2017.

Proc. Adm. Nº 1774/2019- Pregão presencial Nº 004/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: KARAPIÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com CNPJ nº 14.652.092/0001-07, com sede na Rua Capitão Manoel Miranda, nº 122, Bairro São Paulo Barreiras- Bahia. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo do Contrato nº 118/2017, pelo período 05 (cinco) meses e reposição de saldo proporcional a esse período prorrogado, correspondente ao valor de R\$ 642.638,92 (seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente a contar a partir do dia 30 de Julho de 2019, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.29/07/2019. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2017.

Proc. Adm. Nº 1771/2019- Pregão presencial Nº 004/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: MEGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 96.846.399/0001-03, com sede na Rua Santa Custódia, nº 655, Bairro Barreirinhas Barreiras- Bahia. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo do Contrato nº 121/2017, pelo período 05 (cinco) meses e reposição de saldo proporcional a esse período prorrogado, correspondente ao valor de R\$ 435.407,17 (quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sete reais e dezessete centavos), mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente a contar a partir do dia 30 de Julho de 2019, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 29/07/2019. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.